Projeto de Lei nº 007, de 26 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a concessão de crédito em favor dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias para aquisição de filtro solar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal de Jaguaré aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Os agentes comunitários de saúde e os de agentes de combate a endemias fazem jus, mensalmente, ao auxílio protetor solar, correspondente na importância de R$50,00 (cinquenta reais), a ser creditada em folha de pagamento, objetivando a aquisição de filtro solar.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré/ES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze (26.01.2015).

Rogério Feitani
Prefeito Municipal